



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. DO PREÂMBULO

1.1. O Município de Santa Cruz do Capibaribe, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Comissão de Contratação torna público para conhecimento de todos, que realizará inscrições de pessoas físicas que tenham interesse em integrar o cadastro prévio para formação da **SUBCOMISSÃO TÉCNICA** prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo.

2. DO OBJETO

2.1. Inscrição de profissionais formados e/ou atuantes em comunicação, publicidade ou marketing para compor a Subcomissão Técnica destinada a promover a análise e julgamento de propostas técnicas em licitação na modalidade Concorrência, tipo Técnica e Preço, para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Credenciamento visa cadastrar pessoas físicas para comporem a subcomissão técnica de que trata o artigo 10 § 1º da Lei Federal nº 12.232/2010, com o objetivo de julgarem as propostas técnicas a serem apresentadas por Agências de Propaganda interessadas em participarem da licitação, modalidade Concorrência do tipo Técnica e Preço a ser realizada pelo Município de Santa Cruz do Capibaribe.

4. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026**, no horário das 7:30 às 13:00 de segunda a sexta feira.

5. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão feitas diretamente pela Comissão de Contratação na Avenida Padre Zuzinha, 244/248 – Centro – Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP 55192-000, ou através do e-mail: licitsantacc@outlook.com.

5.2. Para se inscrever por e-mail os interessados deverão encaminhar ficha de inscrição preenchida e digitalizada para o e-mail licitsantacc@outlook.com juntamente com os demais documentos constantes do item 7 deste edital.

6. NORMAS DE REGULAÇÃO

6.1. Lei Federal nº 12.232/2010; Lei nº 14.133 de 2021; Lei nº 4.680 de 18 de junho 1965; e Regras estabelecidas neste Edital e anexo.

7. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

7.1. Poderão se inscrever os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas.

7.2. A inscrição exige a apresentação dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o MUNICÍPIO, conforme Anexo único deste Edital.
- b) diploma de graduação devidamente registrado, na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior ou comprovação de experiência em uma dessas áreas.
- c) cédula de identidade ou documento equivalente com foto.
- d) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- e) documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município, quando for o caso.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

A exceção da ficha de inscrição, que deverá ser apresentada em via original, os demais documentos poderão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a) cópias autenticadas em cartório.

b) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais para autenticação no ato da inscrição.

7.4. Não será aceita a inscrição sem a apresentação de todos os documentos discriminados e na forma especificada.

7.5. A Comissão de Contratação fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos.

8. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

8.1. Os profissionais inscritos por este Chamamento Público integrarão o Cadastro do Município a partir do qual serão sorteados os membros para compor a Subcomissão Técnica, nos termos da Lei nº 12.232/2010.

8.2. A Subcomissão Técnica a ser constituída será composta por 03 (três) membros selecionados por sorteio, a partir do cadastro prévio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado e no site da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe.

8.3. Juntamente com as informações da sessão pública, será publicada a relação dos profissionais cadastrados que participarão do sorteio.

8.4. A publicação a que se referem os itens anteriores será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

8.5. A sessão pública de sorteio somente poderá ser marcada se o cadastro prévio contar com, no mínimo, três nomes para sorteio, de membros sem vínculo com o MUNICÍPIO e 06 (seis) membros com vínculo com o MUNICÍPIO.

8.6. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, garantidos o prazo do subitem 8.3 e a fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

8.6. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas conforme subitem 8.2, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o MUNICÍPIO, de acordo o § 1º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

8.7. A composição da Subcomissão Técnica resultante do sorteio será publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E. e no sítio da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe (PE).

9. DA IMPUGNAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CADASTRADOS

9.1. O cadastramento pelo Município de profissionais para fins de composição da Subcomissão Técnica poderá sofrer impugnação.

9.2. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 8.2, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de **até 48 (quarenta e oito)** horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

9.3. A impugnação deverá ser apresentada, pessoalmente, mediante protocolo, na Avenida Padre Zuzinha, 244/248 – Centro – Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP 55192-000, no Setor de Licitações, no horário de 7:30 às 13:00 ou através do e-mail: licitsantacc@outlook.com.

9.4. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

9.5. O acolhimento da impugnação deverá ser por decisão fundamentada da autoridade competente, antes de iniciada a sessão pública de sorteio.

9.6. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação implicará na elaboração e na publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitadas as disposições deste Edital e do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

9.7. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

9.1. Os profissionais sorteados irão atuar em Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas apresentadas por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser realizada pela Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe, na modalidade Concorrência, do tipo “Técnica e Preço”, para contratação dos serviços de publicidade.

9.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010 *“as propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos 03 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação”*.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, A Lei nº 4.680/65, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

10.3. Será fornecido Certificado de Participação aos membros da Subcomissão Técnica.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe.

10.5. Não poderão participar do sorteio profissionais que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer das empresas interessadas em participar da licitação a ser promovida pela Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe.

Santa Cruz do Capibaribe.

Breno Renan Andrade de Oliveira
Secretário de Governo
Portaria GP nº 261/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC23-F004-C419-232F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRENO RENAN ANDRADE DE OLIVEIRA (CPF 097.XXX.XXX-50) em 26/01/2026 11:10:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/CC23-F004-C419-232F>